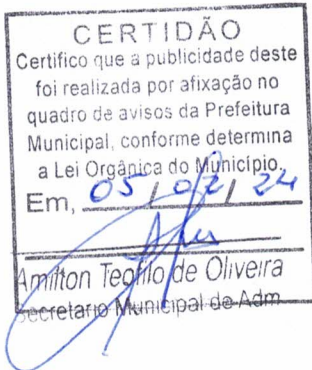




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

1

**DECRETO Nº. 4044
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**



Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Carmópolis, Estado de Sergipe, representantes do Governo para o biênio 2024-2026, e dá outras providências correlatas.

À PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 79, V e XXIX da Lei Orgânica Municipal, bem como à Lei n. 1.287, de 20 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a eminente necessidade de reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

CONSIDERANDO já tendo sido feita as devidas indicações dos assentos do Poder Executivo no egrégio colegiado.

CONSIDERANDO a as deliberações exaradas na sessão extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ocorrida no dia 5 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade da existência de uma Política Pública visando a aplicação e fiscalização dos recursos públicos destinado à criança e ao adolescente, que será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos municípios, em tela, o de Carmópolis/SE.

CONSIDERANDO a necessidade de uma Política Pública com fulcro no controle social das atividades voltadas à criança e ao adolescente, que também será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, neste município, de forma colegiada e paritária;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

2

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os **Membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, de Carmópolis, Estado de Sergipe, referente ao **Biênio 2024-2026**, conforme discriminados a seguir:

I. Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência e do Desenvolvimento Social

Titular: Valdemir Ferreira da Silva
CPF: 960.830.855-00

Suplente: Priscyla Alves de Araújo Bomfim
CPF: 028.298.635-93

II. Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leisiane Karolaine Santos
CPF: 064.588.935-07

Suplente: Maria Laura Santos
CPF: 051.647.335-28

III. Representando a Secretaria Municipal de Educação

Titular: Patrícia Regina Oliveira Santos
CPF: 885.328.105-78

Suplente: Manuela Teles dos Santos
CPF: 007.198.075-06

IV. Representando a Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Sweveling Gomes Brito
CPF: 028.238.975-00

Suplente: Sara Magalhães Cardoso
CPF: 810.516.625-91



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

3

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis/SE, em 05 de fevereiro de 2024.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal